



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 2

Proc. 536/91

MOCOCA, 01 de Julho de 1.991.

Of. nº 643/91

CÂMARA MUNICIPAL		
= MOCOCA =		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
899	01/07/91	<i>[Signature]</i>

Senhor Presidente,

Solicitando sua tramitação em regime de urgência, de acordo com o Artigo 39 da Lei Orgânica do Município, encaminhamos o anexo Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

Estamos pedindo a necessária aprovação Legislativa, para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), que nos possibilite o registro contábil, para repasse do numerário a ser recebido do Governo do Estado, para construção do novo prédio da ETESG "Francisco Garcia".

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
As Comissões de
Mococa, Odes e Edes
Data 08/07/1991
Presidência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3

Proc. 536/91

PROJETO DE LEI Nº 97, DE DE 1.991.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas decorrentes da construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia", conforme discriminação abaixo:

- 5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.02.08 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 08431971.21 - Para construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia" Cr\$ 300.000.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, DE 1.991.

APROVADO
Em 12 de 08 de 1991
Discussão por Unanimidade
Presidente

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

APROVADO
Em 12 de 08 de 1991
Discussão por Unanimidade
Presidente

PROCESSO Nº.536/91
Projeto de Lei 97/91

Recebimento para estudo e
parocer em 12/08/91
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELAT. A PRES. NTE MATÉRIA O VEREADOR
Juan RO Hz
com prazo de 10 dias vencível em 14/08/91
Sala das Comissões em
[Signature]
presidente

Recebimento para estudo e
parocer em 10/08/91
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELAT. A PRES. NTE MATÉRIA O VEREADOR
João Batista de Souza
com prazo de 10 dias vencível em 14/08/91
Sala das Comissões em
[Signature]
presidente

Recebimento para estudo e
parocer em 10/08/91
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELAT. A PRES. NTE MATÉRIA O VEREADOR
Dr. José B. M. Espagnol
com prazo de 10 dias vencível em 14/08/91
Sala das Comissões em
[Signature]
presidente

Recebimento para estudo e
parocer em 10/08/91
com o prazo de 20 dias
vencível em 28/08/91
Sala das Comissões Perma-
nentes da Câmara Municipal
de Mococa
[Signature]
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELAT. A PRES. NTE MATÉRIA O VEREADOR
[Signature]
com prazo de 10 dias vencível em 14/08/91
Sala das Comissões em
[Signature]
presidente

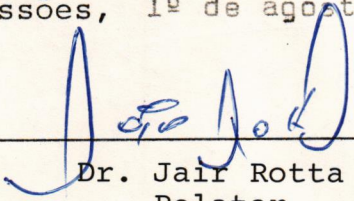


COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei 97/91
INTERESSADO:- Prefeito Mun.Mococa
RELATOR :- Vereador - Dr. Jair Rotta
ASSUNTO :- abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$.
300.000.000,00 destinado a atender despesas da construção da Esc-Técnica Estadual 2º Grau Francisco Garcia.

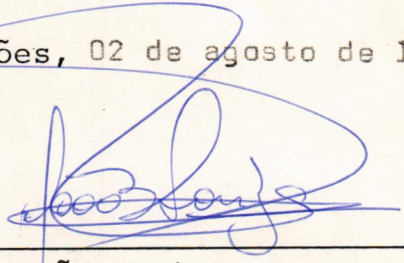
Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

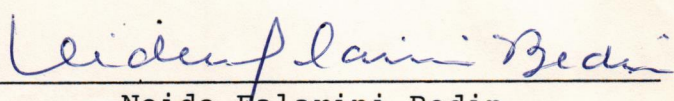
Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.


Dr. Jair Rotta
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.


João Batista de Souza
Secretário


Neide Falarini Bedin
Membro

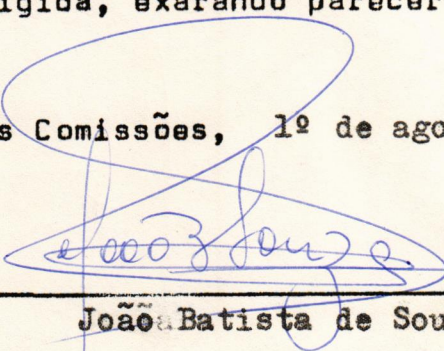


COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.97/91
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR :- JOÃO BATISTA DE SOUZA
ASSUNTO :- Abertura de crédito no valor de Cr\$.300.000.000,00
destinado a construção da Escola Técnica Estadual
2º Grau Francisco Garcia.

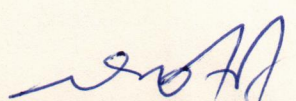
Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

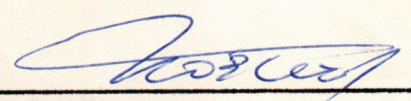
Sala das Comissões, 1º de agosto de 1.991.


João Batista de Souza

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1.991.


Nelson Alves


Italo Maziero



COMISSÃO DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei 97/91

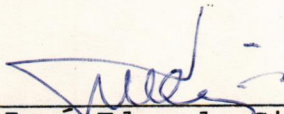
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Dr. José Eduardo Ciparrone

ASSUNTO :- abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$ 300.000.000,00 destinado a atender despesas da construção da Esc.Téc.Est.2º Grau Francisco Garcia.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

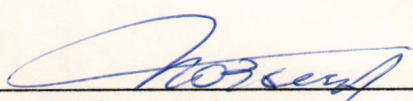
Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.



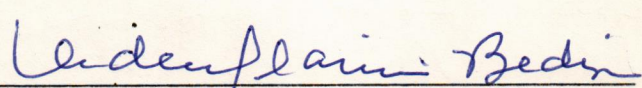
Dr. José Eduardo Ciparrone
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.



Italo Maziero
Secretário



Neide Falarini Bedin
Membro



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

REFERÊNCIA :- Projeto de Lei 97/91

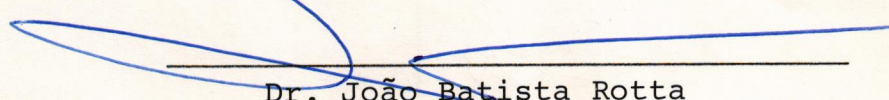
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa

RELATOR :- Vereador Dr. João Batista Rotta

ASSUNTO :- abertura de crédito adicional especial no valor de Cr\$.
300.000.000,00 destinado a atender despesas de construção da Esc.Téc.Est.2º Grau Francisco Garcia.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examina dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e Fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORÁVEL à sua aprovação.

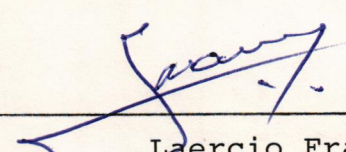
Sala das Comissões, 1º de agosto de 1991.



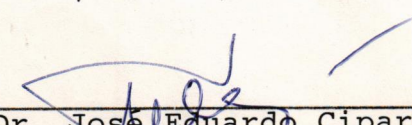
Dr. João Batista Rotta
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de agosto de 1991.



Laercio Françoso
Secretário



Dr. José Eduardo Ciparrone
Membro



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 9
Proc. 536/91

ref.Of.377/91-CM.

Mococa, 22 de agosto de 1.991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências julgadas necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 19 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº.80/91 - Projeto de Lei 49/91

(Aprovado com Emenda).

AUTÓGRAFO Nº.81/91 - Projeto de Lei 69/91

AUTÓGRAFO Nº.82/91 - Projeto de Lei 81/91

(autoria do Vereador João Batista de Souza)

AUTÓGRAFO Nº.83/91 - Projeto de Lei 93/91

(autoria do Vereador Dr. Tadeu Rezende)

AUTÓGRAFO Nº.84/91 - Projeto de Lei 95/91

(autoria do Vereador Dr. Marcos Cordon Dias)

AUTÓGRAFO Nº.85/91 - Projeto de Lei 97/91

AUTÓGRAFO Nº.86/91 - Projeto de Lei 98/91

AUTÓGRAFO Nº.87/91 - Projeto de Lei 99/91

Reiterando a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração, firmamo-nos.

Atenciosamente,

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente

Exmo.Sr.

DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA

DD. Prefeito Municipal de

MOCOCA.



Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 10
Proc. 536/91

AUTÓGRAFO Nº.85 DE 1.991

Projeto de Lei nº.97/91

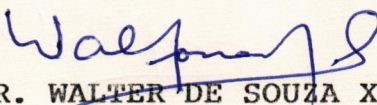
Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional especial, no valor de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) destinado a atender despesas decorrentes da construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia", conforme discriminação abaixo:

- 5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.02.08 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ENSINO
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- 08431971.21 - Para construção da Escola Técnica Estadual de Segundo Grau "Francisco Garcia" Cr\$300.000.000,00

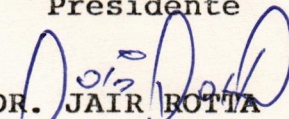
Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a ser verificado no exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 20 DE AGOSTO DE 1.991


DR. WALTER DE SOUZA XAVIER

Presidente


DR. JAIR ROTA
Secretário